



**TERMO DE CONTRATO Nº 000021/2013**

Termo de Contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de GONZAGA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 170, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 18.307.421/0001-25, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Julio Maria de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e Cofarminas Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda, com sede na Rua Tupinambas, 651 - Carapina - Governador Valadares - MG - CEP: 35060530, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito(a) no CPF nº 875.997.246-72, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e do Processo de Licitação em epígrafe, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Integram este Contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- 1.1. Instrumento Convocatório do Processo de Licitação 000007/2013/ Pregão Presencial nº 000007/2013.
- 1.2. a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 É objeto do presente contrato o Aquisição parcelada de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2013

2.2. Constitui Anexo I, a relação dos itens a serem fornecidos pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da solicitação/autorização formal, emitida pela secretaria municipal e/ou outro órgão responsável da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE**

3. São responsabilidades:

**3.1. DA CONTRATADA:**

3.1.1. Entregar os produtos conforme especificados na "ordem de fornecimento", no local indicado na mesma, em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da referida ordem, emitida pela administração.

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mau fornecimento, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

3.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização da Secretaria Municipal mencionadas na cláusula 2.1 e/ou outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

3.1.4. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre o fornecimento de produtos;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.1.7. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Contrato;

3.1.9. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

*Assinatura*

*Assinatura*



## Prefeitura Municipal de Gonzaga

Avenida Presidente Kennedy, 170 - Centro - Gonzaga - MG - CEP 39720-000  
Fone: (33) 3415-1275 - FAX: (33) 3415-1209



### 3.2. À PREFEITURA CABERÁ:

3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, através da Secretaria Municipal de Saúde de Gonzaga-MG e/ou de outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente Contrato, bem como do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n.º 000007/2013 e seus anexos;

3.2.2. Efetuar o pagamento do preço referente ao produto efetivamente fornecido e aceito.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 Observar-se-ão, na formalização deste Contrato, os dispositivos do Instrumento Convocatório de Licitação e do artigo 55 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Município quanto à qualidade e eficiência dos produtos fornecidos.

4.3. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, em especial pela Secretaria Municipal de Saúde de Gonzaga-MG; bem como emanará da mesma todas as instruções sobre procedimentos a serem adotados para cumprimento deste contrato.

4.4. A existência de fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução deste instrumento, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO / ADITAMENTO

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 O valor deste contrato é de **R\$ 16.195,59 (dezesseis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e corresponde ao valor global do Anexo I, transcrito da proposta da CONTRATADA, após apuração, no Pregão Presencial N.º 000007/2013.

6.2. No preço estão incluídas todas e quaisquer despesas da contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ano 2013, a saber:

00062 - Material de Consumo (22200.1030110012.046.333903000000.123) e 00087 - Material de Consumo (22200.1030110042.055.333903000000.154)

### CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO / PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Controladoria Financeira da Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- em moeda corrente;
- em até 30 dias após a apresentação e o aceite da Nota fiscal/fatura;
- mediante apresentação das CNDs INSS e FGTS, dentro do prazo da validade;
- do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1 O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irreajustável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, poderá ser reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getulio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

*Assinatura*



10.1 No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IGP-M ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

10.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade Prefeitura Municipal de Gonzaga.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Prefeitura Municipal de Gonzaga e aprovadas pelo Prefeito:

11.2. Advertência;

11.3. Multas;

11.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS**

12.1 A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) Caso venha incorrer em atraso na entrega dos produtos, ser-lhe-á cominada multa de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso;

b) Caso venha se conduzir culposamente no curso do fornecimento, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 4% (quatro por cento);

c) Por se conduzir dolosamente durante a execução do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 5% (cinco por cento);

d) Caso venha desistir do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras cominações legais;

12.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto à Prefeitura, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

12.3 Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) greve generalizada dos empregados da Contratada;

b) interrupção dos meios normais de transportes;

c) acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da Contratada.

d) calamidade pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato feito com a contratada independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, e no caso, de a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

13.2. Se cometida qualquer fraude pela empresa;

13.3. Quando, após reiteradas impugnações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do fornecimento;

13.4. A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração;

13.5. O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;

*Assom:*



- 13.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;  
13.7. A dissolução da sociedade jurídica;  
13.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;  
13.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;  
13.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14. Fica eleito o foro da Comarca de Virgíniópolis para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
14.1. Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Gonzaga, 22 de fevereiro de 2013.

  
**Julio Maria de Sousa**  
Prefeito Municipal (contratante)

  
José Aldo Cordeiro de Siqueira

Representante Legal da empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda**  
(contratada)

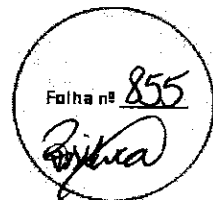
TESTEMUNHAS:

Núbia Karla Lopes Pimenta 

Everaldo de Souza Magalhães 



# Prefeitura Municipal de Gonzaga



## ANEXO I - CONTRATO Nº 000021/2013

Pregão Presencial Nº 000007/2013

Processo: 000007 / 2013

Contrato Nº 000021/2013

Empresa: Cofarminas Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda

CNPJ: 02.537.890/0001-09

Endereço: Rua Tupinambas, 651 - Carapina - Governador Valadares - MG - CEP: 35060530

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00003	000001	AGULHA DESC. 13X4,5, CAIXA C/100 UNIDADES. COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ BISEL TRI FACETADO, ADAP agulha desc. 13x4,5, caixa c/100 unidades. com cânula em aço inoxidável c/ bisel tri facetado, adaptador universal p/ seringas identificados por cor de acordo com calibre; tampa da cânula protetora em polipropileno; embalagem individual em papel grau-cirúrgico, esterilizadas com oxido de etileno.	INJEX	CX	70,00	3,78	264,60
00004	000002	AGULHA DESC. 20X5 CAIXA C/ 100 UNIDADES, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ BISEL TRI FACETADO, ADAPTAD agulha desc. 20x5 caixa c/ 100 unidades, com cânula em aço inoxidável c/ bisel tri facetado, adaptador universal p/ seringas identificados por cor de acordo com calibre; tampa da cânula protetora em polipropileno; embalagem individual em papel grau-cirúrgico, esterilizadas com oxido de etileno.	INJEX	CX	50,00	3,78	189,00
00005	000003	AGULHA DESC. 25X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ BISEL TRI FACETADO, ADAPTAD agulha desc. 25x7 caixa c/ 100 unidades, com cânula em aço inoxidável c/ bisel tri facetado, adaptador universal p/ seringas identificados por cor de acordo com calibre; tampa da cânula protetora em polipropileno; embalagem individual em papel grau-cirúrgico, esterilizadas com oxido de etileno.	INJEX	CX	70,00	3,67	256,90
00006	000004	AGULHA DESC. 25X8 CAIXA C/ 100 UNIDADES, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ BISEL TRI FACETADO, ADAPTAD agulha desc. 25x8 caixa c/ 100 unidades, com cânula em aço inoxidável c/ bisel tri facetado, adaptador universal p/ seringas identificados por cor de acordo com calibre; tampa da cânula protetora em polipropileno; embalagem individual em papel grau-cirúrgico, esterilizadas com oxido de etileno.	INJEX	CX	50,00	3,67	183,50
00007	000005	AGULHA DESC. 30X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ BISEL TRI FACETADO, ADAPTAD agulha desc. 30x7 caixa c/ 100 unidades, com cânula em aço inoxidável c/ bisel tri facetado, adaptador universal p/ seringas identificados por cor de acordo com calibre; tampa da cânula protetora em polipropileno; embalagem individual em papel grau-cirúrgico, esterilizadas com oxido de etileno.	INJEX	CX	25,00	3,67	91,75
00013	000006	ATADURA DE CREPOM 08CM 3,0MT 13F C/12, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ATADURA DE CREPE,	MB TEXTIL	DZ	80,00	2,56	204,80

*Assinatura*



## Prefeitura Municipal de Gonzaga



### MEDINDO AP

atadura de crepom 08cm 3,0mt 13f c/12, com as seguintes especificações: atadura de crepe, medindo aproximadamente 8cm de largura x 4,50m de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, confeccionada: em 100% algodão.

### ATADURA DE CREPOM 12CM 3MT, 13FIOS POR CM² C/12, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ATADURA DE CREPE,

atadura de crepom 12cm 3mt, 13fios por cm² c/12, com as seguintes especificações: atadura de crepe, medindo

00015	000007	aproximadamente 12 cm de largura x 4,50m de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e re- embalada em pacote com 12 unidades, confeccionada: em 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster.	MB TEXTIL	DZ	100,00	3,83	383,00
00021	000008	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TEFLON, FLEXÍVEL, SELECIONADO ATÓXICO, CÂNULA DE AÇO I cateter intravenoso descartável, fabricado em teflon, flexível, selecionado atóxico, cânula de aço inoxidável, com bisel tri facetado e curto; tampa de polipropileno; câmara de refluxo; embalagem individual; esterilizada com oxido de etileno em papel grau cirúrgico.	INJEX	UNI	50,00	0,51	25,50
00022	000009	CATETER TIPO ÓCULOS, ADULTO cateter tipo óculos, compõe-se de circuito de tubos de pvc com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar, pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizada por radiação gama. (adulto)	BIOSANI	UNI	100,00	0,85	85,00
00024	000010	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E B coletor de material perfuro cortante confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). 13 litros	DESCARPAC K	UNI	70,00	2,74	191,80
00025	000011	COLETOR P/ FEZES C/ PAZINHA, NÃO-ESTÉRIL, APARÊNCIA:- TRANSLÚCIDO- VOLUME:- 80ML- MATERIAL:- POLIPRO coletor p/ fezes c/ pazinha, não-estéril, aparência:- translúcido; volume:- 80ml; material:- polipropileno virgem, apresentação:- embalagem com 100 unidades.	J. PROLAB	PCT	20,00	24,55	491,00
00026	000012	COLETOR P/ URINA, NÃO-ESTÉRIL, APARÊNCIA:- TRANSLÚCIDO VOLUME:- 80ML MATERIAL:- POLIPROPILENO VIRG coletor p/ urina, não-estéril, aparência:- translúcido; volume:- 80ml; material:- polipropileno virgem, apresentação:- embalagem com 100 unidades.	J. PROLAB	PCT	20,00	24,55	491,00
00027	000013	COLETOR URINÁRIO COM PRESERVATIVO, COLETOR PENIANO EM LÁTEX, PRESILHAS PLÁSTICAS, EXTENSÃO EM PVC, P coletor urinário com preservativo, coletor peniano em látex, presilhas plásticas, extensão em pvc, pacote com 20 unidades embalada em plástico, esterilizada.	BIOBASE	PCT	25,00	21,20	530,00
00030	000014	MONONYLON PRETO 2, C/ AGULHA 3CM CX C/24	PROCARE	CX	5,00	17,05	85,25

*form.*





## Prefeitura Municipal de Gonzaga



		mononylon preto 2, c/ agulha 3cm cx c/24							
00031	000015	MONONYLON PRETO 3, C/ AGULHA 3CM CX C/24 mononylon preto 3, c/ agulha 3cm cx c/24	PROCARE	CX	5,00	17,00	85,00		
00032	000016	MONONYLON PRETO 4, C/ AGULHA 3CM CX C/24 mononylon preto 4, c/ agulha 3cm cx c/24	PROCARE	CX	5,00	17,00	85,00		
00033	000017	MONONYLON PRETO 5, C/ AGULHA 3CM CX C/24 mononylon preto 5, c/ agulha 3cm cx c/24	PROCARE	CX	5,00	17,00	85,00		
00034	000018	MONONYLON PRETO 6, C/ AGULHA 3CM CX C/24 mononylon preto 6, c/ agulha 3cm cx c/24	PROCARE	CX	5,00	17,00	85,00		
		PAPEL CREPADO 30X30CM papel crepado para embalar materiais e caixas cirúrgicas e esterilização em autoclave a vapor, com porosidade controlada. papel crepado para grande proteção e resistência ao rasgo. embalagem com 500 folhas. 100 % celulose, verde, gramatura 60 g/m2, disponível em folhas; medindo 30x30cm.	POLAR FIX	PCT	20,00	61,00	1.220,00		
00038	000020	PVPI DEGERMANTE 1000 ML pvpi degermante 1000 ml	RIO QUIMICA	LT	25,00	11,69	292,25		
00039	000021	PVPI TINTURA 1000 ML pvpi tintura 1000 ml	RIO QUIMICA	LT	2,00	15,37	30,74		
00040	000022	PVPI TÓPICO 1000 ML pvpi tópico 1000 ml	RIO QUIMICA	LT	30,00	10,40	312,00		
00043	000023	RECIPIENTE PARA CURATIVO BICO FINO (ALMOTOLIA) 100 ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, PARA ARMAZE recipiente para curativo bico fino (almotolia) 100 ml, em plástico resistente com tampa, para armazenamento e aplicação de medicamentos.	J PROLAB	UNI	10,00	1,08	10,80		
00057	000024	SERINGA DESC. S/AGULHA 20ML C/100, SERINGA LIPODÊMICA DE 3PEÇAS, CILINDRO TRANSLÚCIDO EM POLIPROPILE seringa desc. s/agulha 20ml c/100, seringa lipodêmica de 3peças, cilindro translúcido em polipropileno demarcado em ml de fácil leitura, embolo de em polietileno de alta densidade. retentor hermético (que garante seu deslizamento dentro do cilindro), adaptador de agulha tipo slep, atóxica, embalagem individual, tipo blister em papel cirúrgico, com lingüeta que facilita sua abertura. embalagem com 100 seringas.	INJEX	CX	30,00	29,78	893,40		
00062	000025	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30 L COM 100 UNIDADES, SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, saco para lixo hospitalar branco leitoso 30 l com 100 unidades, saco para lixo hospitalar 30 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. na cor branco leitoso, medindo 75,00x105cm (lxa), espessura 11 micra, pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	PCT	50,00	13,28	664,00		
00063	000026	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 L COM 100 UNIDADES SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 l com 100 unidades saco para lixo hospitalar 100 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do	AZEPLAST	PCT	30,00	34,85	1.045,50		

*Assinatura:*





## Prefeitura Municipal de Gonzaga

Folha nº 858  
*[Handwritten signature]*

fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. na cor branco leitoso, medindo 75,00x105cm (lxa), espessura 11 micra, pacote com 100 unidades

### SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NEGA

sonda aspiração traqueal com válvula, tubo pvc atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente, a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. sonda calibre tamanho ponta furação sonda suga 04 a 08 40 cm aberta 02 furos sonda suga 10 a 24 49 cm aberta 02 furos pacote 10 unidades em embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado

### SONDA GÁSTRICA Nº. 20, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL CO

sonda gástrica nº. 20, todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. pacote 10 unidades em embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado.

### SONDA URETRAL Nº 06 SILICONADA, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FL

sonda uretral nº 06 siliconada, todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. pacote 10 unidades em embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado.

### SONDA URETRAL Nº 14 SILICONADA, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FL

sonda uretral nº 14 siliconada, todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. pacote 10 unidades em embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado.

### SONDA URETRAL Nº 18 SILICONADA

sonda uretral nº 18 siliconada, todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. pacote 10 unidades em embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado.

### SORO GLICOSADO 5%, BOLSA COM 500ML, CAIXA COM 20 UNIDADES SISTEMA FECHADO.

soro glicosado 5%, bolsa com 500ml, caixa com 20 unidades sistema fechado.

### VASELINA LÍQUIDA 1000ML

vaselina líquida 1000ml

ESCOVA P/ CITOLOGIA ESTÉRIL EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO (PS) CERDAS

### ÉTER SULFÚRICO, 1000 ML

éter sulfúrico, 1000 ml

FIXADOR CELULAR VAGISPEC 100ML

fixador celular vagispec 100ml

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
00064	000027	MARK MED	PCT	5,00	5,31	26,55
00068	000028	MARK MED	PCT	50,00	10,29	514,50
00072	000029	MARK MED	PCT	20,00	4,30	86,00
00076	000030	MARK MED	PCT	20,00	4,85	97,00
00078	000031	MARK MED	PCT	100,00	6,31	631,00
00082	000032	HALEX ISTAR	CX	20,00	39,10	782,00
00089	000033	ANTARES	UNI	15,00	14,15	212,25
00093	000034	ADLIN	PCT	2,00	15,72	31,44
00101	000035	ANTARES	UNI	8,00	12,50	100,00
00106	000036	ADLIN	UNI	5,00	4,68	23,40

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





## Prefeitura Municipal de Gonzaga



00109	000037	GEL P/ ECG/ULTRASSON 250GR gel p/ ecg/ultrasson 250gr	CARBOGEL	UNI	60,00	2,04	122,40
00113	000038	LAMINA MICROSCOPIA LISA CX C/ 50 NÃO LAPIDADA. lamina microscopia lisa cx c/ 50; não lapidada.	SOLIDOR	CX	10,00	2,80	28,00
00122	000039	LUVA FORRADA P AMARELA LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA, FOR luva forrada p amarela luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, amarela, lubrificada com talco, tamanho médio, medindo aproximadamente 310 mm de comprimento x 0,45mm de espessura, serie 230, embalada em envelope contendo 1 par e reembalada.	VOLK	PAR	10,00	1,84	18,40
00123	000040	LUVA FORRADA M AMARELA LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA, FOR luva forrada m amarela luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, amarela, lubrificada com talco, tamanho médio, medindo aproximadamente 310 mm de comprimento x 0,45mm de espessura, serie 230, embalada em envelope contendo 1 par e reembalada.	VOLK	PAR	70,00	1,84	128,80
00124	000041	LUVA FORRADA G AMARELA LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA, FOR luva forrada g amarela luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, amarela, lubrificada com talco, tamanho médio, medindo aproximadamente 310 mm de comprimento x 0,45mm de espessura, serie 230, embalada em envelope contendo 1 par e reembalada.	VOLK	PAR	5,00	1,84	9,20
00126	000042	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA COM 50 PARES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADO EM LÁTEX luva para procedimento p caixa com 50 pares. luva para procedimento não cirúrgico, fabricado em látex de borracha natural. tipo não estéril, ambidextra, punho com bainha. produto de uso único	SUPERMAX	CX	250,00	14,90	3.725,00
00128	000043	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CAIXA COM 50 PARES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADO EM LÁTEX luva para procedimento g caixa com 50 pares. luva para procedimento não cirúrgico, fabricado em látex de borracha natural. tipo não estéril, ambidextra, punho com bainha. produto de uso único.	SUPERMAX	CX	60,00	14,55	873,00
00132	000044	DERSANE -LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E COMPOSIÇÃO - A dersane -loção oleosa à base de age (ácidos graxos essenciais) com vitaminas a e e composição - ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. frascos de 500 ml	FARMAX	UNI	30,00	13,73	411,90
00133	000045	DEBRIDAN - CONTÉM EXTRATO DE BRASSICA OLERACEA VAR + URÉIA POMADA BISNAGA COM 60G. debridan - contém extrato de brassica oleracea var + uréia pomada bisnaga com 60g.	DOCTOR	UNI	8,00	11,62	92,96

16.195,59

*Sum:*